CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMPT Nº 017/2026

É premente que a criação da Autarquia para exploração do fornecimento de água tratada, esgotamento sanitário, coleta de lixo, capina, jardinagem, cuidar e implantar os cemitérios do Município de Passa Tempo seja implementada de imediato.

O Contrato com a Copasa, que foi alienada e hoje é privada e de propriedade da Equatorial, venceu em 20/agosto/2026, estando a Equatorial/Copasa operando sem contrato no Município.

O Ministério Público de Minas Gerais já se pronunciou quanto ao assunto, informando que o Município tem que tomar providências urgentes devido ao limbo jurídico existente.

Licitar tais serviços não é possível devido a que, quando o Município de Passa Tempo assinou contrato com a Agência Peixe Vivo, recebeu um valor de cerca de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), neste contrato consta que não poderá licitar para outorgar a exploração da ETE a iniciativa privada sob pena de ter que devolver o valor recebido.

E o Município já adquiriu o terreno e licitou e está sendo construída da nossa ETE, maior obra do Município, não tendo como devolver tal valor recebido e nem tem para tanto.

Devido a tanto, não resta ao Município de Passa Tempo outra alternativa qual não seja criar nossa Autarquia para a exploração do fornecimento de água, tratamento de esgoto, cuidar dos cemitérios, coleta de lixo, capina, jardinagem e paisagismo.

É de extrema importância a aprovação desta Lei, onde ser requer o caráter de URGÊNCIA em sua tramitação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 11 de novembro de 2026.

HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA
Vereador